

CONVÊNIO Nº 02 .2016

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
CODESP E A MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA E
MUSCULAÇÃO LTDA. - ME.**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, doravante denominada "CODESP", inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão nº 23), bairro Macuco, CEP 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, e de outro, a **MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA. - ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.451.665/0001-11, com sede na Rua Capitão João Salermo, nº 42, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11030-440, doravante denominada "MARATHON", neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Renato Gonçalves Martini, firmam o presente Termo de Convênio, embasado em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ da CODESP, datado de 03/09/2015, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, manifestada na sua 1726ª Reunião Ordinária, realizada em 17/09/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes para concessão de descontos nos serviços prestados pela MARATHON aos funcionários e ex-funcionários da CODESP e seus dependentes.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCONTO

A MARATHON se compromete a conceder aos funcionários e ex-funcionários da CODESP, bem como a seus dependentes, para as modalidades que a mesma disponibiliza, os seguintes descontos:

DESCONTOS OFERECIDOS:	
PLANOS MENSAIS	5%
PLANOS SEMESTRAIS	15%
PLANOS ANUAIS	20%
MATRÍCULA	100%

Parágrafo Primeiro

O desconto acima não será cumulativo com outras promoções, sendo certo que incidirá apenas e tão somente no montante do valor regular para o plano escolhido pelo interessado.

Parágrafo Segundo

Para concessão do referido desconto, os funcionários e dependentes deverão inscrever-se na unidade da MARATHON ACADEMIA, de 2ª a 6ª feira, das 6 às 23 horas, e aos sábados das 8 às 14 horas, mediante a apresentação de documento que comprove seu vínculo com a CODESP.

Parágrafo Terceiro

O desconto concedido se aplica tão somente ao valor pago pela parcela regular (mensal, semestral ou anual), correspondente às modalidades oferecidas pela ACADEMIA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E HORÁRIO DA ACADEMIA

As modalidades serão desenvolvidas nas dependências da ACADEMIA, nos períodos da manhã, tarde e noite, nos dias e horários escolhidos pelo funcionário da CODESP ou por seus dependentes, respeitando-se todos os horários normais da unidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CODESP

A CODESP se comprometerá a divulgar junto a seus funcionários, as modalidades oferecidas pela ACADEMIA, bem como emitir comprovante de vínculo aos beneficiários da presente parceria.

Parágrafo Único

A forma de divulgação será feita através de material de publicidade e propaganda a serem fornecidos pela ACADEMIA, sendo vedado à CODESP fazê-lo por si mesma, salvo com prévia e expressa aprovação da ACADEMIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CODESP não se envolverá no processo de pagamento (mensal, semestral ou anual) escolhido por seus funcionários e dependentes com a ACADEMIA, quanto ao que não terá nenhuma responsabilidade. O pagamento à ACADEMIA deverá ser feito através da forma de pagamento que foi acordada no momento da matrícula.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação será válido por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante notificação prévia por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de justificativa e sem o pagamento de qualquer multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Cooperação, não resolvidas pelas vias administrativas, fica eleito o Foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, CODESP e ACADEMIA firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 02 de Fevereiro de 2016



José Alex Botelho de Oliva
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – CODESP



Renato Gonçalves Martini
Sócio-Proprietário
MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA E
MUSCULAÇÃO LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: **Marcos Castro Alves**
RG.: **RG 25.745.640-5**

2) _____
Nome: **Carlos Vieira de França**
Téc. Contabilidade II
REG. 34.507/S
CRC-SP 152.452